

Câmara Municipal de Barueri

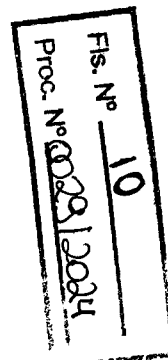
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 03/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N.º 01/24**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO BANCO DE SANGUE/POSTO DE DOAÇÃO.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O Banco de Sangue/Posto de Doação, passa a denominar-se, oficialmente:

“BANCO DE SANGUE/POSTO DE DOAÇÃO LUCIANO VITOR BATISTA”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 20 de fevereiro de 2024.

Antonio Puntan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Proes
Secretária Legislativa

